

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	900	901	Fevereiro	0,00	273.000,00	273.000,00
Total				0,00	273.000,00	273.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	102	Fevereiro	10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00
Total				10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	102	Dezembro	3.890.000,00	2.000.000,00	1.890.000,00
Total				3.890.000,00	2.000.000,00	1.890.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	133,51
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	133,51
1321.00.1.1.01.01.02.80.00	144	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME	133,51
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	106.866,49
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	106.866,49
2418.05.9.1.01.00.00.00.00	144	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME	106.866,49
TOTAL			107.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	144	71.168,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	144	35.832,00
TOTAL			107.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), sendo R\$ 106.866,49 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R\$ 133,51 (cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	674	144	Fevereiro	0,00	107.000,00	107.000,00
Total				0,00	107.000,00	107.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar – *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 945.800,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), junto à CAAPSML / Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46.010.04.122.0017.2.086	3.3.90.39	084	945.800,00
TOTAL			945.800,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 945.800,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 945.800,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	40	084	Fevereiro	167.900,00	85.981,82	253.881,82
46	40	084	Março	147.900,00	85.981,82	233.881,82
46	40	084	Abril	166.900,00	85.981,82	252.881,82
46	40	084	Mai	176.900,00	85.981,82	262.881,82
46	40	084	Junho	146.900,00	85.981,82	232.881,82
46	40	084	Julho	146.900,00	85.981,82	232.881,82
46	40	084	Agosto	176.900,00	85.981,82	262.881,82
46	40	084	Setembro	146.900,00	85.981,82	232.881,82
46	40	084	Outubro	159.900,00	85.981,82	245.881,82
46	40	084	Novembro	146.900,00	85.981,81	232.881,81